



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Terça-feira, 15 de abril de 2025 - Edição nº 614

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025: "Registro de preço para eventual aquisição de (02) dois veículos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde no transporte de pacientes, conforme especificações do Termo de Referência."
- ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
- ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.
- ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.
- ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.
- Aviso de Licitação Fracassada - Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
- AVISO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025.
- LEI MUNICIPAL Nº 258/2025: "Autoriza a concessão de férias e décimo terceiro salário/subsídio aos agentes políticos municipais vinculados ao poder Legislativo em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso VIII e XVII da Constituição Federal, e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 13F26032C0-EB3235D4DE-87E9455E2A-542FB340AE | Edição: 614

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025 O MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de (02) dois veículos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde no transporte de pacientes, conforme especificações do Termo de Referência. Realização no dia 25/04/2025, às 09h00min, no endereço: <https://bnccompras.com>. Mais esclarecimentos, na Prefeitura Municipal de Maetinga. Edital e demais atos, disponíveis no endereço: <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/> Maetinga – BA, 11/04/2025. **Edmar Queiroz Leal**
- Pregoeiro Municipal.

Autenticação: 13F26032C0-EB3235D4DE-87E9455E2A-542FB340AE | Edição: 614



ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025

Referente a licitação Pregão Eletrônico nº 004/2025, OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático e de expediente para atendimento as necessidades das secretarias municipais e da Prefeitura Municipal de Maetinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, faz-se a seguinte consideração/alteração: A data prevista para a realização do PE 004/2025, conforme publicação no Diário Oficial agendada para o dia 15/04/2025 às 14:10hs, fica adiada para o dia 22/04/2025. Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal. Edimar Queiroz Leal, Pregoeiro.



Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 13F26032C0-EB3235D4DE-87E9455E2A-542FB340AE | Edição: 614



**ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025**

Referente a licitação Pregão Eletrônico nº 006/2025, OBJETO: Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de medicamentos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maetinga-BA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, faz-se a seguinte consideração/alteração: A data prevista para a realização do PE 006/2025, conforme publicação no Diário Oficial agendada para o dia 16/04/2025 às 14:10hs, fica adiada para o dia 22/04/2025. Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal. Edimar Queiroz Leal, Pregoeiro.



Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 13F26032C0-EB3235D4DE-87E9455E2A-542FB340AE | Edição: 614



ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025

Referente a licitação Pregão Eletrônico nº 008/2025, OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades das secretarias municipais e da Prefeitura Municipal de Maetinga, conforme especificações no termo de referência, faz-se a seguinte consideração/alteração: A data prevista para a realização do PE 008/2025, conforme publicação no Diário Oficial agendada para o dia 17/04/2025 às 14:00hs, fica adiada para o dia 23/04/2025. Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal. Edimar Queiroz Leal, Pregoeiro.



Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 13F26032C0-EB3235D4DE-87E9455E2A-542FB340AE | Edição: 614



ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025

Referente a licitação Pregão Eletrônico nº 009/2025, OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, estruturas de uso temporário e de todo material necessário para a realização dos eventos deste município, conforme especificações no termo de referência, faz-se a seguinte consideração/alteração: A data prevista para a realização do PE 009/2025, conforme publicação no Diário Oficial agendada para o dia 25/04/2025 às 09:00hs, fica adiada para o dia 29/04/2025. Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal. Edimar Queiroz Leal, Pregoeiro.



Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 13F26032C0-EB3235D4DE-87E9455E2A-542FB340AE | Edição: 614



Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico Nº 003/2025

O Pregoeiro oficial do município, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025, realizado dia 15/04/2025 às 09h00min, horário de Brasília/DF, local <https://bnc.org.br/>, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados na Gestão de Compras através de uma plataforma própria para aquisição de material de construção, com implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com acesso por meio de login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maetinga-BA, foi DECLARADO FRACASSADO, estando enquadrado no "Art. 75, inciso III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas". Edimar Queiroz Leal, Pregoeiro.



Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 13F26032C0-EB3235D4DE-87E9455E2A-542FB340AE | Edição: 614



AVISO
CREDENCIAMENTO

Nº 008/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA

CNPJ: 09.431.080/0001-04

OBJETO:

Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou física para a prestação de serviços médicos através de especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES 28/04/2025 às 08h00min (horário local)

FINAL DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES 28/04/2026 às 12h00min (horário local)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021: e demais legislações aplicáveis ao tema.

Informações por e-mail: licitamaetinga2025@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Maetinga, onde também poderá ser adquirido o edital. Outros atos referentes a este processo e ao edital serão publicados no site: <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/>

EDIMAR QUEIROZ LEAL
PRESIDENTE-COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
PORTARIA Nº 071/2025

CARLOS ALBERTO PINHEIRO ALVES
EQUIPE DE APOIO

MARIA ALVES QUEIROZ
EQUIPE DE APOIO

Autenticação: 13F26032C0-EB3235D4DE-87E9455E2A-542FB340AE | Edição: 614



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2025 DA LEI MUNICIPAL Nº 258/2025

*Por meio do presente, o
Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal
promulga a Lei Municipal
258/2025 e dá outras
providências.*

Considerando o teor do Ofício/CPRJ/004/2025, enviado pela Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Maetinga-BA, assinado pela Vereadora Vanessa Silveira Amaral Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Maetinga-BA por intermédio desta informou que o Poder Legislativo municipal aprovou, na sessão de 02/04/2025, o Projeto de Lei nº 01/2025 de autoria do Poder Legislativo municipal.

Considerando a inexistência de oposição de veto;

Considerando o mandamento do art. 58, inc. IV da Lei Orgânica do Município;

Considerando, por fim, que o processo de formação das leis carece de sanção formal pelo Poder Executivo,

RESOLVE o Prefeito Municipal de Maetinga-BA, no Estado da Bahia, no uso das faculdades constitucionais e legais **PROMULGAR a Lei Municipal 258/2025**, a qual resulta do Projeto de Lei nº01/2025 de autoria do Legislativo local, na forma que se encontra redigida em anexo, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maetinga-BA 14 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 14/04/2025 14:49:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

SERGIO BARROS MOREIRA

Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 13F26032C0-EB3235D4DE-87E9455E2A-542FB340AE | Edição: 614



LEI MUNICIPAL Nº 258 DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Autoriza a concessão de férias e décimo terceiro salário/subsídio aos agentes políticos municipais vinculados ao poder Legislativo em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso VIII e XVII da Constituição Federal, e dá outras providências.”

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao art. 58, inc. IV da Lei Orgânica do Município, faz **SABER** que a Câmara Municipal de Maetinga APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º É direito dos Vereadores - Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Maetinga/BA:

I - Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário/subsídio normal.

II - Décimo terceiro salário/subsídio, com base no valor integral do subsídio ou vencimento, conforme disposto em lei municipal.

Art. 2º A importância correspondente a um subsídio mensal, será pago no mês de dezembro de cada ano, a título de décimo terceiro salário/subsídio, na forma estabelecida para os servidores públicos municipais.

Parágrafo único Será devido o pagamento de 13º salário/subsídio proporcional ao suplente de vereador quando no exercício de suas funções em substituição ao titular.

Art. 3º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário/subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º O pagamento de décimo terceiro salário/subsídio a que se referem os artigos 2º e 3º devem observar os limites constitucionais e legais para despesa com folha de pagamento e gasto de pessoal.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 13F26032C0-EB3235D4DE-87E9455E2A-542FB340AE | Edição: 614



Parágrafo único A percepção do décimo terceiro salário/subsídio será proporcional ao subsídio efetivamente percebido pelos vereadores.

Art. 5º Os Vereadores do Município de Maetinga-BA farão jus ao terço constitucional de férias, correspondente a 1/3 (um terço) dos seus subsídios.

§ 1º O Vereador terá direito ao terço constitucional de férias, após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§ 2º As férias dos vereadores corresponderão ao recesso do mês de janeiro.

§ 3º As férias a que se referem o parágrafo anterior poderão ser interrompidas em virtude de convocação para reuniões extraordinárias, na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maetinga-BA.

Art. 6º O 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO/SUBSÍDIO e o TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, previstos nesta Lei, terão como marco temporal inicial o dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maetinga-BA 14 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 14/04/2025 14:50:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO BARROS MOREIRA

Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 13F26032C0-EB3235D4DE-87E9455E2A-542FB340AE | Edição: 614